

acerca do lançamento de tributo;
Considerando a entrega domiciliar dos carnês com os respectivos lançamentos;
Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;
Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível; A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os proprietários de imóveis e empresas a RECOLHER O MONTANTE DEVIDO da seguinte forma:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	VENCIMENTO	DESCONTO	
1ª OPÇÃO DE COTA ÚNICA	11/04/2022	10%	
2ª OPÇÃO DE COTA ÚNICA	10/05/2022	5%	
E/OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO	VENCIMENTO	DESCONTO	
Parcelado	1ª Parcela	11/04/2022	0%
	2ª Parcela	10/05/2022	0%
	3ª Parcela	10/06/2022	0%
	4ª Parcela	11/07/2022	0%
	5ª Parcela	10/08/2022	0%
	6ª Parcela	12/09/2022	0%

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF	
FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	05/04/2022
E/OU	
1ª Parcela	05/04/2022
2ª Parcela	05/05/2022
3ª Parcela	06/06/2021

O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de mora será aplicada quando o imposto for pago espontaneamente, fora do prazo, com a variação de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) ao dia, até o limite máximo de 10 % (dez por cento), conforme artigo 133, da Lei Municipal nº 1.629/2002 (Código Tributário Municipal)

Caso o respectivo carnê ainda não lhe tenha sido entregue, favor retirá-lo nos respectivos endereços: Central de Atendimento Viana Sede: Avenida Florentino Avidos, nº 01- Centro - Viana; ou no Centro Multiuso - CMU "É Prá Já": Marcílio de Noronha; ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br

Viana-ES, 24 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Ribeiro Junior
Gerente de Receitas e Dívida Ativa

Maisa Eufrasia Silva Ramos Falcão
Secretária Municipal de Fazenda

Protocolo 809326

10ª CHAMADA
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 001/2022, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

A Chamada acontecerá de acordo com os horários estipulados abaixo, seguindo todas as normas e protocolos sanitários contra a Covid-19.

Local da chamada: R. Espírito Santo, Av. Vitória - Marcílio de Noronha, Viana - ES, 29135-000 (Centro de Formação de Profissionais da Educação - 2º Andar, dentro do É PRA JÁ).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07/03/2022	LINGUA PORTUGUESA	8h às 11h	181º AO 210º
07/03/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º C O N H E C I M E N T O COMPLEMENTAR - COC	8h às 11h	401º AO 430º
07/03/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º (ED. URBANA E CAMPO)	8h às 11h	371º AO 400º
07/03/2022	ARTE	8h às 11h	221º AO 240º
07/03/2022	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8h às 11h	201º AO 220º
07/03/2022	GEOGRAFIA	8h às 11h	91º AO 110º
07/03/2022	PEDAGOGO FUNDAMENTAL	ENS. 8h às 11h	152º AO 180º
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PCD			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07/03/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º (ED. URBANA E CAMPO)	8h às 11h	14º

Protocolo 809488

Portaria

PORTARIA Nº 0167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0117/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 809130

www.amunes.es.gov.br